



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

LEI Nº 6.202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

(Declara de Utilidade Pública Municipal a
“INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE E
ASSISTENCIAL O BOM SAMARITANO”).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TÉRMINOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
“INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL O BOM
SAMARITANO”, com sede e foro na Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito à Rua Padre
Cícero Revoredo, nº 86, Jardim Camila, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –
CNPJ, sob nº 06.035.101/0001-84.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 12 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.**


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 12 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.**


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR CARLOS EVARISTO DA SILVA).